

LEI Nº 1.656

Dispõe sobre denominação de núcleo residencial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **JARDIM RESIDENCIAL RECANTO DAS MANGUEIRAS**, o núcleo de casas construídas no Bairro Santo Antônio, situado nos quarteirões formados pelas Ruas Joaquim Porfírio Botelho, Terêncio Pereira, Tupã e Cassiano de Paula Nascimento.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 29 de agosto de 1.980.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

